



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

BOLETIM.

PAÚL, Gaspar L. de A. C.

Ano: 1890 | Número: 7

Como citar este documento:

PAÚL, Gaspar L. de A. C., Boletim. *Revista de Guimarães*, 7 (4) Out.-Dez 1890, p. 206-215.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

BOLETIM

A direcção, tendo sido auctorisada pela assembléa geral a crear e regulamentar cursos de ensino popular, conforme o plano e propostas que transcrevemos no boletim transacto, em sessão de 1 de agosto, approvou o regulamento para a organização do ensino militar, elaborado pelo digno presidente o snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prégio.

O regulamento é o seguinte :

1.º

É fundada pela SOCIEDADE MARTINS SARMENTO uma escola de ensino militar infantil, comprehendendo — instrucção theorica, manejo de armas e gymnastica.

2.º

Serão admittidos com preferencia os alumnos das escolas primarias officiaes do concelho, até o n.º de 50, podendo ser maior se o instructor o julgar conveniente.

Quando o numero não esteja completo com alumnos d'aquellas escolas, pôde qualquer socio exigir a admissão de outros, ficando a cargo do socio a uniformisação.

3.º

Os alumnos serão matriculados pelo instructor em presença de um despacho da direcção, e a matricula será por seis mezes.

No acto da matricula o alumno não pobre pagará a quantia de 1\$000 reis, que será entregue ao thesoureiro da direcção por meio de uma guia passada pelo instructor; o thesoureiro passará n'ella recibo, sem o qual o instructor não admitirá o alumno.

4.º

A Sociedade fornecerá os uniformes a 15 alumnos pobres, conservando todavia a propriedade d'elles.

Estes alumnos só podem usar do uniforme na occasião da instrucção ou em serviço determinado pelo instructor.

Todos os mais alumnos terão uniforme seu proprio, fornecido por seus paes ou protectores, igual em tudo áquelle.

5.º

O uniforme consistirá em bonet, blusa e calça de cotim escuro e sapato de entrada alta, conforme o padrão que fôr escolhido.

6.º

Quando o alumno se não habilitar no periodo de seis mezes e houver de continuar na escola, abrir-se-ha nova matricula por igual tempo, pagando no acto 1\$000 reis, observando-se o que fica estabelecido para a primeira.

7.º

O armamento será fornecido pela SOCIEDADE MARTINS SARMENTO.

8.º

O ensino será ministrado por um militar effectivo ou reformado, que receberá a gratificação de..... por lição, e além d'isso metade da propina da matricula.

9.º

As lições terão logar nos dias feriados da semana, não excedendo a duas, e cada lição durará duas horas effectivas.

10.º

Ao instructor incumbe toda a escripturação relativa á escola.

11.º

O instructor é obrigado a ensinar aos alumnos tudo o que pertence ao ensino de recruta do exercito, accommodado a creanças.

12.º

Os alumnos não terão menos de nove annos nem mais de doze, salvos casos especiaes.

13.º

Os alumnos devidamente instruidos podem, quando o instructor assim o proponha á direcção, ter exercicios, revistas, marchas, exercicios de fogo e praticar todos os mais actos ou serviços que são proprios dos corpos de tropa.

14.º

Os alumnos matriculados, que forem julgados aptos, podem até os 16 annos tomar parte nos exercicios e demais serviços militares da escola.

15.º

Os alumnos estão sujeitos á mais severa disciplina.
O alumno que se mostrar incorrigivel, será despedido e não mais será admittido.

16.º

O instructor póde dividir a escola em secções distribuindo os commandos d'ellas aos alumnos que mais se distinguirem.

17.º

O instructor póde investir o alumno mais adiantado da sua escola do commando d'ella nos actos e serviços publicos.
Este alumno usará de espada e terá o distinctivo do commando.

18.º

O instructor proporá as alterações que forem necessarias n'estas bases.

Na mesma sessão deliberou a fundação do curso e resolveu que se pedisse á illustrada vereação um pequeno subsidio para armamento e apparatus de gymnastica, em virtude do que lhe foi dirigida a seguinte representação :

Exc.^{mo} snr. — A direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, devidamente auctorisada pela assembléa geral, deliberou crear uma escola de ensino militar infantil, comprehendendo instrucção theorica e pratica, e gymnastica accommodada a creanças.

Ao illustrado espirito de v. exc.^a e de seus dignos collegas não pôde deixar de evidenciar-se toda a utilidade que provém de uma escola d'esta natureza, que tem por fim ministrar noções indispensaveis a todos os cidadãos quanto ao manejo e uso das armas, e fazer desaparecer o horror ao serviço militar, que só uma educação apropriada irá extinguindo.

Consequencia necessaria d'esta aprendizagem infantil será a mais regular marcha do serviço do recrutamento, porque cessará uma das causas que mais a entorpece: a quasi invencivel repugnancia dos povos, para os quaes o ensino de recruta é summamente custoso.

Nas terras mais adiantadas se tem prestado toda a attenção a estas escolas; e os poderes publicos, conhecedores do seu effeito nas populações, as tem protegido.

O municipio, a que v. exc.^a tão dignamente preside, tem, por isso, muito a lucrar com a fundação de uma escola de ensino militar.

Além de ser uma instituição que dá honra e lustre a Guimarães, faz amar uma vida de perigos e de trabalhos, educa o cidadão fazendo-o confiar mais nos proprios recursos no movimento de linha, avigora as forças das creanças, e grava no seu espirito infantil a sagrada idéa da patria.

É por isso, que a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, á qual, como v. exc.^a sabe, fallecem os recursos para realisar todos os seus empreendimentos a favor da instrucção popular do concelho de Guimarães, vem recorrer á exc.^{ma} commissão municipal para se dignar conceder um qualquer subsidio para a compra de armamento infantil eapparelhos de gymnastica, — ficando os objectos sendo propriedade municipal.

Deus guarde a v. exc.^a, etc.

É de esperar que a camara municipal, que decerto applaude os intuitos da Sociedade e comprehende a conveniencia de, entre as nossas classes populares, se desenvolver o gosto pelos exercicios militares e manejo de armas, defira opportunamente a tão justa pretensão.

*

Um successo extraordinario alvoroçou a cidade de Guimarães e temos o prazer de affirmar que a direcção da Sociedade foi a primeira corporação a manifestar a sua grande satisfação por vêr realiado o restabelecimento da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora d'Oliveira.

Abstrahindo da questão irritante, perigosa e turbulenta do conflicto com Braga, foi esta a maior na vida moderna d'esta

cidade, porque se luctava contra leis vigentes, que era preciso revogar, e, o que era peor, contra o descredito geral d'uma instituição, que geralmente, fóra d'esta cidade, e até n'esta cidade, tinha decahido até á synonymia da mandriice. A campanha para a consecução da escola industrial *Francisco de Holanda* foi dilatada e ardua, exigiu esforços extraordinarios, e foi necessario que esta Sociedade, para convencer os poderes publicos da necessidade urgente da nova instituição, organisasse uma exposição de industrias do concelho; mas tinha a seu favor a corrente das novas idéas, a opinião geral dos povos cultos indicando os estudos praticos como elemento absolutamente indispensavel da instrucção popular, o convencimento de que a industria portugueza carece de elevar-se pela instrucção apropriada, para sustentar-se na grande lucta do commercio europeu.

Felizmente encontrou-se a formula, que tornasse sympathica a restauração da gloriosa instituição vimaranense e reforma da sua constituição, ligando ao culto puramente e directamente religioso o culto da instrucção, abrigando o filho do povo, que se instrue para adquirir honestamente os meios de sua subsistencia, sob a protecção da Virgem da Oliveira.

A Sociedade não occupou n'esta campanha, collectivamente, o lugar proeminente que havia occupado para a conquista da escola industrial; mas collaborou quanto pôde, e temos ainda a satisfação de podermos affirmar que a esforços de consocios illustres, começando pelo snr. conselheiro João Franco Castello Branco, nosso estimavel socio honorario, se deve a consecução d'esta grande obra, a restituição ao povo de Guimarães da sua insigne e secular instituição.

Por isso a Sociedade não podia ficar inerte e silenciosa, isolando-se da alegria geral. E não ficou.

Na sessão de 12 de agosto, o digno presidente, o snr. dr. Antonio Motta Prêgo, historiando as difficuldades que houve a vencer para ser votado o projecto pelo parlamento, elogiando calorosamente os inolvidaveis serviços prestados pelos snrs. conselheiros João Franco e Lopo Vaz, notando, com eloquentes expressões, a gratidão que animava o povo de Guimarães, propoz que se consignasse na acta um voto de louvor aos dois illustres estadistas, se dirigisse ao snr. conselheiro Franco uma mensagem de agradecimento em nome da direcção, communicando-se ao snr. conselheiro Lopo Vaz a expressão do reconhecimento da direcção, e que fosse collocado n'uma sala do edificio da sociedade um retrato do socio honorario o snr.

conselheiro João Franco, com uma dedicatória memorando os seus eminentes serviços.

Será superfluo accrescentar que estas propostas foram logo approvadas.

O snr. vice-presidente, abbade de Villa Nova de Saude, ponderando a qualidade e valor dos serviços prestados pelo eminente estadista, o snr. conselheiro Lopo Vaz, propôz que se convocasse a assembléa geral, afim de o acclamar socio honorario d'esta corporação, o que foi tambem entusiasticamente approvedo.

O snr. dr. Avelino da Silva Guimarães ponderou as difficuldades que havia, em questões d'esta ordem, quando toda uma numerosa população se empenha e collabora na conquista d'uma instituição de commum interesse, em distinguir, d'entre patricios, a maior efficacia de collaboração; mas que, havendo quem mais ostensivamente os revele, ha quem se destaque, e é a estes a quem é de justiça e de uso dirigir expressões de louvor; que n'esta questão da collegiada foi o snr. Francisco Ribeiro Martins da Costa quem tomou a mais efficaz iniciativa, trabalhando sempre no mesmo empenho até agora. Que, em harmonia com estas idéas lembrava que se propozesse á assembléa geral que este nosso patricio e estimavel consocio fosse acclamado socio honorario; e se consignasse um voto de louvor e reconhecimento aos snrs. conde de Margaride, visconde de Sendello, commissão de vigilancia organizada no comicio do theatro de D. Affonso Henriques, imprensa periodica d'esta cidade, direcção e representantes de corporações que intervieram, coadjuvando a causa commum.

Esta proposta foi igualmente approvada.

*

N'esta mesma sessão foi proposto para socio o snr. Albano Ribeiro Bellino, d'esta cidade, sendo proponente o snr. dr. Avelino Guimarães. Foi votada a sua admissão por unanimidade.

*

Na sessão extraordinaria de 18 de agosto propuz que, sendo a restauração da collegiada motivo de regosijo para todo o concelho, devia promover-se a assignatura, não só pela cidade, mas por todas as freguezias do concelho, d'uma mensagem de

*

agradecimento aos mais altos protectores da concessão, os snrs. conselheiros Franco e Lopo Vaz. Assim se resolveu, e foi incumbido da redacção da mensagem o snr. dr. Avelino Guimarães.

*

Em 28 de agosto houve a assembléa geral, presidindo o mui digno abbade de S. Cypriano de Taboadello, secretariado pelos snrs. Antonio José da Silva Ferreira e Manoel Fernandes da Silva Corrêa. Sendo apresentadas aquellas propostas da direcção, foram todas unanime e entusiasticamente approvadas, resolvendo-se por proposta do snr. Manoel Fernandes da Silva Corrêa, que na consignação do voto de louvor por prestantes serviços para a consecução do restabelecimento da collegiada fosse expressamente incluído o nome do snr. dr. Avelino da Silva Guimarães.

Foram estes os factos principaes e d'uma alta importancia para a instrucção popular d'este concelho, com que a Sociedade affirmou a sua actividade no findo trimestre.

*

Durante elle foi a Sociedade obsequiada com as seguintes offertas para a bibliotheca e museu :

Academia Polytechnica do Porto, 1 volume ;
 Dr. Armindo de Freitas Ribeiro de Faria, 1 volume ;
 Adelino Lemos, 1 volume ;
 Lopes & C.^a, 4 volumes ;
 Dr. Avelino da Silva Guimarães, 1 volume ;
 Dr. João de Deus, 1 volume ;
 Empreza do *Novo Mensageiro do Coração de Jesus*, 1 volume ;
 Associação Commercial de Lisboa, 1 volume ;
 Dr. F. M. Sarmento, 7 volumes ;
 Gabriel d'Almeida, 1 volume e uma assignatura de Castilho, feita em Ponta Delgada em 1847 ;
 Empreza litteraria e typographica, do Porto, 1 volume ;
 Misericordia de Felgueiras, 1 volume ;
 Dr. João de Deus, 3 volumes ;
 Conselheiro Jeronymo da C. Pimentel, 2 volumes ;
 J. B. Ferreira d'Almeida, 1 volume ;
 Antonio Augusto Pinto de Azevedo, 1 volume ;
 Direcção Geral do Commercio e Industria, 1 volume ;
 Fortunato Casimiro da Silveira Gama, abbade de Quinchães, 83 volumes.

Os museus receberam offertas dos snrs.:

Jeronymo Francisco d'Abreu, Luiz Antonio Pereira, tenente-coronel Sequeira, Alexandre Leitão e reitor de Nespereira.
Manoel Brandão, de Lisboa, 2 valiosos exemplares munismáticos.

A todos os dignos offerentes muitos agradecimentos da Sociedade.

*

A Sociedade recebe actualmente os seguintes periodicos:

Diario do Governo (Lisboa).
Gazeta de Portugal (Idem).
A Patria (Idem).
O Tempo (Idem).
Correio da Manhã (Idem).
O Dia (Idem).
Folha do Povo (Idem).
O Seculo (Idem).
Jornal da Noite (Idem).
A Tarde (Idem).
O Atlantico (Idem).
A Sapataria Portugueza (Idem).
Portugal, Madeira e Açores (Idem).
Gazeta das Obras Publicas (Idem).
O Correio (Idem).
Jornal das Colonias (Idem).
A Luz (Idem).
Leituras Populares (Idem).
Boletim da Direcção Geral de Agricultura (Idem).
Revista de educação e ensino (Idem).
O Recreio (Idem).
Revista das Sciencias Militares (Idem).
A Imprensa (Idem).
A Agricultura Portugueza (Idem).
Revista das Obras Publicas e Minas (Idem).
As Colonias Portuguezas (Idem).
Novo Mensageiro de Coração de Jesus (Idem).
O Zoophilo (Idem).
* *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa* (Idem).
A Provincia (Porto).
A Republica (Idem).
A Republica Portugueza (Idem).
Jornal da Manhã (Idem).
Jornal de Noticias (Idem).
A Vida Moderna (Idem).
A Luz do Mundo (Idem).
O Charivari (Idem).
Revista dos Tribunaes (Idem).
Jornal de Horticultura Practica (Idem).

- Boletim da Liga dos Lavradores do Douro* (Idem).
Boletim de Pharmacia (Idem).
A Dosimetria (Idem).
Revista das Sciencias Naturaes e Sociaes (Idem).
Boletim da Sociedade de Geographia Commercial do Porto (Idem).
Diario do Alentejo (Evora).
Religião e Patria (Guimarães).
Commercio de Guimarães (Idem).
O Progresso Catholico (Idem).
O Conimbricense (Coimbra).
O Imparcial de Coimbra (Idem).
A Officina (Idem).
A Voz do Artista (Idem).
Instituições Christãs (Idem).
O Instituto (Idem).
Coimbra Medica (Idem).
Gazeta de Fafe (Fafe).
Commercio de Penafiel (Penafiel).
Jornal de Santarem (Santarem).
Folha de Villa Verde (Villa Verde).
O Nacional (Braga).
Correspondencia do Norte (Idem).
O Regenerador (Idem).
O Commercio de Braga (Idem).
O Novo Tempo (Mangualde).
A Independencia (Povoa de Varzim).
A Estrella Povoense (Idem).
O Redondense (Redondo).
Jornal de Villa do Conde (Villa do Conde).
O Districto de Portalegre (Portalegre).
O Paredense (Paredes).
A Voz do Tua (Mirandella).
A Gazeta de Famalicão (Famalicão).
Aurora do Cavado (Barcellos).
Folha da Manhã (Idem).
A Gazeta do Povo (Idem).
A Nova (Abrantes).
O Jornal do Povo (Oliveira de Azemeis).
Jornal de Santo Thyrsso (Santo Thyrsso).
O Patriota (Monchique).
O Popular (Angra do Heroismo).
O Campeão do Lethes (Vianna do Castello).
O Correio de Pinhel (Pinhel).
Jornal de Pinhel (Idem).
O Alemquerense (Aleinquer).
Revista de Setubal (Setubal).
O Echo do Lima (Ponte do Lima).
Maria da Fonte (Povoa de Lanhoso).
A Sentinella da Fronteira (Elvas).
Correio Elcense (Idem).
Correio de Loanda (Loanda).
O Estremocense (Extremoz).
A Illustração (Paris).
Revue des Journaux et des Livres (Idem).

O Civilizador (Ponta Delgada).
O Atheneu (Cintra).
Revista do Minho (Espozende).
O Celoricense (Celorico de Basto).

*

A mensagem popular, promovida pela Sociedade, é do theor seguinte:

Exc.^{mas} snrs. conselheiros João Franco Castello Branco e Lopo Vaz de Sampaio e Mello. — O povo, não só da cidade, como de todo o concelho de Guimarães, envia a v. exc.^{as} a expressão sincera e viva da sua profunda gratidão pelo acto de justiça, recentemente praticado pelo parlamento, restituindo a este concelho a collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, o que foi devido á alta protecção, á eloquente defeza, aos esforços decididos de v. exc.^{as}

Ao povo do concelho de Guimarães não é sómente promettedor de vantagens moraes e economicas o alargamento das suas instituições de instrucção popular pela creação do instituto especial de ensino, com que a collegiada vai ser dotada; a população d'este concelho bem comprehende que ao lavrador, como ao artista, ao commerciante, como ao funcionario publico, ao medico, ao ecclesiastico, ao advogado, a todo o individuo que tenha de satisfazer funcções sociaes, se exige, nas condições da vida moderna, mais recheado peculio de instrucção geral, como de especialisações profissionaes; comprehende ainda, que, na lucta mercantil que hoje tanto agita os povos cultos, o paiz, e portanto este concelho, carece de maior fortalecimento, que só a instrucção bem dirigida e bem distribuida pôde produzir; mas não são sómente estas vantagens evidentes o que alvoroga o povo de Guimarães; não: tambem o anima outra ordem de sentimentos; tambem se commove, tambem se alvoroga, tambem se expande, porque lhe é restituída uma instituição veneranda, porque é reposta a gloriosa instituição ecclesiastica, que corresponde, nas paginas brilhantes da constituição da nacionalidade portugueza, a um dos seus mais vivos e mais brilhantes monumentos, ou esse monumento seja de bronze como a estatua de D. Affonso Henriques, ou de granito como o velho castello e paço do primeiro rei portuguez!

Respeito a tradições gloriosas, affirmação de justiça restituindo-se a um povo o que é indiscutivel propriedade sua, concessão de meios de realisação de legitimas aspirações de progresso — tudo isto se traduz e desentranha do restabelecimento e reforma da collegiada.

Deve-se esta concessão a v. exc.^{as}: eis a razão por que o povo d'este concelho quer que, por esta mensagem, v. exc.^{as} ouçam a voz da sua gratissima expansão de jubilo.

Guimarães, 20 de agosto de 1890.

Guimarães, 30 de setembro de 1890.

O secretario,

GASPAR L. D'A. C. PAUL.